



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra**

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI N °        /2025**

**Institui o nome do Campo de Futebol, localizado em Central Carapina, como “ARENA VAGÃO” em homenagem ao Munícipe Wagner Mota Veríssimo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o “CAMPO DE FUTEBOL ARENA VAGÃO” localizado no bairro Central Carapina – Serra – ES e dá outras providências.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CABO RODRIGUES  
VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei tem como objetivo a Nomeação do Campo de Futebol (favelinha), situado na em Central Carapina – Serra – ES, homenagear o munícipe Wagner Mota Veríssimo, popularmente e carinhosamente conhecido como “Vagão”.

Trata-se de uma solenidade a uma pessoa que foi muito bem quista pela comunidade local. Carinhosamente conhecido e chamado como “Vagão”, ele foi uma figura proeminente, gostava de manter relações interpessoais e tinha elevado poder de persuasão.

Muito querido pela maioria dos moradores, Wagner era popular no movimento esportivo, o que visivelmente, era uma paixão sua, o futebol.

Além, claro, de seus familiares, todos a sua volta sentiram muito sua partida tão precoce.

A aprovação deste projeto de lei é uma forma de reconhecer e valorizar a história e as contribuições de Wagner Mota Veríssimo para a comunidade. Acreditamos que essa homenagem será bem recebida por todos os munícipes e servirá como um incentivo para que mais pessoas se envolvam em atividades esportivas e comunitárias.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios à nossa cidade e à memória de um grande cidadão.

**CABO RODRIGUES**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME  
**WAGNER MOTA VERISSIMO**

CPF  
059.319.047-51

MATRÍCULA  
**0245470155 2024 4 00194 164 0061643 81**

SEXO Masculino	COR Preta	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, com 34 anos de idade	ELEITOR sim
NATURALIDADE Vitória - ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.133.684/Secretaria de Segurança Pública-ES		

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Silvani Santos Veríssimo e Tereza Mota. Residente no(a) Rua Pernambuco, 08, Central de Carapina, Serra, ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos dezanove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19:45 hora(s)	DIA 19	MÊS 03	ANO 2024
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
HEUE - Hospital Estadual de Urgência e Emergência, Vitória-ES

CAUSA DA MORTE  
traumatismo cranioencefálico

SEPLTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) O sepultamento será feito no dia 21 de março de 2024, às 10:00 horas, no cemitério carapina grande.	DECLARANTE JOSIMAR GONÇAL VES.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Renan Barreto, CRM nº 14329

**AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM**  
Registro lavrado em: 20/03/2024, no Livro C-194, fls. 164, nº 61643. O falecido nasceu em 14 de abril de 1989, era eleitor da 53ª Zona Eleitoral de Serra ES, não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 2 filhos: Kayke Barbosa Verissimo, com 16 anos, Kaylanne Gabriel Verissimo, com 8 anos. Foram apresentados os seguintes documentos, Carteira de Identidade nº 2.133.684-ES, CPF nº 059.319.047-51; o falecido era solteiro Livro nº A-74, fls. 118, termo nº 57288 - Cartório de Vitória - Distrito Goiabeiras-ES. Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

**ANOTAÇÕES DE CADASTRO**  
Carteira de Identidade nº 2.133.684-ES, CPF nº 059.319.047-51

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de  
Notas do distrito de Carapina do juízo de Serra da comarca da  
Capital  
Oficial: **Silvio dos Santos Neto**  
Av. Civit, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. (27) 3180-0760  
www.cartoriocarapina.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Serra-ES, 20 de março de 2024.

**Brendo Costa Santos**  
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024547.RTM2302.96534  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

BRENDO